LEI Nº 5.692
de 6 de maio de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"CÂNDIDO CYRIACO MARTINS"**, a Rua "04", localizada no Loteamento Jardim Ypê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado